



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº 1054, 13 de Junho de 2019.**

*Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Reposição Salarial, decorrente de revisão geral, nos Vencimentos e Proventos dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos e da outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEQUINTE LEI:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a conceder Reposição Salarial na ordem de 5,00% (cinco) por cento, a fim de preservar o poder aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, acumulado de Maio de 2018 á Abril de 2019 , de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, decorrente de revisão Geral nos Vencimentos e Proventos dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos.*

*Art. 2º - A Reposição Salarial de que trata esta Lei será calculada com base nos vencimentos e proventos concedidos no mês de Maio de 2019.*

*Art. 3º - A Reposição salarial de que trata esta Lei se aplica aos Conselheiros Tutelares e Servidores Efetivos do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Reserva do Iguaçu.*

*Art. 4º - A Reposição salarial de que trata esta Lei não se aplica aos servidores do Quadro do Magistério, cargos em Comissão, e agentes Políticos do Município de Reserva do Iguaçu.*

*Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.*

*Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná,  
em 13 de Junho de 2019.*

**SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**

*Prefeito Municipal*

**CNPJ 01.612.911/0001-32**

*Av. 04 de setembro, 614 - Centro - Tel/Fax: 42 3651-8000*

*CEP 85195-000 - E-mail: [planejamentoreservadoiguacu@gmail.com](mailto:planejamentoreservadoiguacu@gmail.com)*